
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40/CGM/2019

Porto Velho, 01 de julho de 2019.

Renovação de prazo para realizar inspeção e análise dos procedimentos relacionados a aquisição da grama esmeralda.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Renovar, **por 90 (noventa) dias**, o término do prazo para conclusão dos trabalhos dos servidores designados por meio da Portaria nº 007/CGM/2019, de 06 de fevereiro de 2019.

Considerando que o exíguo prazo de 30(trinta) dias, anteriormente fixado na portaria 007/CGM/2019 para esse fim, demonstra-se pequeno e gera necessidade de continuas prorrogações, cujos autos dos Processos são nº 16.00138/2018 – Termo de Fomento nº 011/PGM/2018 (4000m²); Processo nº 16.01.139/2017 – Carona SRP nº 001 SUPEL/CIMCERO (28288m²); Processo nº 02.00398/2018 – Pregão Eletrônico nº 006/2019 e SRP nº 005/2019 (162800m²);

Art. 2º – O prazo para conclusão da inspeção e apresentação do relatório final é **de 90 (noventa) dias**, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDITOR BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65A4E5C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/07/2019. Edição 2493
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>